



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 082/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que todo lixo eletrônico não deve ser acumulado em casa devido a muitos conter material tóxico que podem ser fontes contaminantes, a longo prazo, se não forem reciclados de forma adequada.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, mantenha contato com os setores competentes, para que promovam campanhas objetivando proceder à coleta de lixo eletrônico em nossa cidade, bem como realize programas destinados a alertar a população para o material tóxico que esse lixo pode conter se acumulado em casa ou descartado junto ao lixo comum.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2018.

Élcio Alves dos Santos

Vereador